



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 04 Tavares - PB, Sexta Feira, 05 de setembro de 2025 EDIÇÃO DCCCXCVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.066/ 2025

Dispõe sobre a instituição da Campanha "Setembro Premiado", no âmbito do Município de Tavares/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas às Festividades de Setembro no Município;

CONSIDERANDO a importância de estimular a economia local, fortalecendo o comércio e incentivando a movimentação financeira no município;

CONSIDERANDO que a iniciativa será custeada com recursos próprios do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Tavares/PB, a campanha "Setembro Premiado", a ser realizada durante as Festividades de Setembro do corrente ano, com o objetivo de valorizar o comércio local e fomentar a economia municipal.

Art. 2º. A campanha "Setembro Premiado" será realizada por meio de sorteio, entre os consumidores que efetuarem compras em estabelecimentos comerciais cadastrados no sistema disponibilizado pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º Serão distribuídos prêmios em dinheiro no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), custeados integralmente com recursos próprios do Município, da seguinte forma:

I – 1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II – 2º lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

III – 3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 4º. Poderão participar da campanha todos os estabelecimentos comerciais de Tavares/PB devidamente cadastrados junto à Prefeitura, tais como: lojas, salões de beleza, manicures, farmácias, lojas de calçados, perfumarias, lojas de maquiagem, eletrodomésticos e outros segmentos.

Art. 5º. O cadastramento dos estabelecimentos será realizado na sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 5 de setembro de 2025, no horário das 08h às 12h, ocasião em que os lojistas receberão os cupons a serem disponibilizados aos clientes.

Art. 6º. Cada estabelecimento participante poderá providenciar caixa própria para depósito dos cupons, que serão recolhidos em local específico no dia 25 de setembro de 2025, data do sorteio.

Art. 7º. A campanha "Setembro Premiado" integra o calendário oficial das Festividades de Setembro do Município de Tavares, reafirmando o compromisso da gestão com o incentivo à economia local e a celebração da tradição com toda a comunidade.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 04 de setembro de 2025.

Genildo José da Silva
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 263/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei

http://tavares.pb.gov.br/aceso-a-informacao/publicacoes/p16_sectionid/113

Orgânica deste Município de Tavares-PB, e em conformidade com a Lei Municipal nº 290/97 de 25/03/1997.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes para fazer parte da composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, com vigência de 02 anos consecutivos de: 05 de Setembro de 2025 a 05 de Setembro de 2027, para Coordenar a Instância de Controle Social da Bolsa Família, conforme o Decreto nº 5.209 de 17 de Setembro de 2004.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- Secretaria Municipal de Assistência Social
Rodolfo José Rodrigues da Silva – Titular
Claudiana Felix da Silva - Suplente
- Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Michele Gomes Feitosa – Titular
Luciene Marques de Sousa - Suplente
- Secretaria Municipal de Saúde.
Maria do Rosário Efigênio da Silva- Titular
Morgana Bezerra de Lima – Suplente
- Gabinete do Prefeito.
Vitória Marques de Sousa - Titular
Maria Rebeca Gomes Bernardino – Suplente
- Empaer.
Hosana Tamires Nunes Leite - Titular
Francisco Emídio Batista– Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

- Associação Comunitária Remanescente de Quilombo do Domingos Ferreira.
Mariele Gabriel dos Santos - Titular
Jailma Belizário da Silva - Suplente
 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
João Carneiro da Silva – Titular
Josué Ferreira Paiva – Suplente
 - Associação de Radio fusão comunitária São Miguel- ACOSAMI.
Roseli Maria dos Santos – Titular
Jaide Aparecida Ribeiro de Sousa Saturnino– Suplente
 - Beneficiários do Programa Bolsa Família.
Evania Maria da Silva - Titular
Luzia Alves da Silva – Suplente
 - Grupo Vida Feliz.
Margarete Gomes de Jesus - Titular
Maria do Socorro Paiva Leite – Suplente
- Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Tavares-PB, 05 de Setembro de 2025.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 264/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município de Tavares-PB, e em conformidade com a Lei Municipal nº 319/98, de 05/10/1998.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, com vigência de 02 anos consecutivo de: 18 de agosto de 2025 á 18 de agosto de 2027.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- Secretaria Municipal de Assistência Social.
Rodolfo Jose Rodrigues da Silva – Titular
Maria de Lourdes Nicacio Lima Ribeiro - Suplente

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Ivanita Pereira Gomes de Lima – Titular
Suzana Maria da Silva Carlos - Suplente
- Secretaria Municipal de Saúde.
Aline Carlos Oliveira Paiva - Titular
Jose Wanderson Mendes da Silva– Suplente
- Creche de Ensino Infantil Maria de Fatima Oliveira.
Rosa Xavier Irmã de Oliveira - Titular
Vera Lucia Marinho dos Santos Guilherme – Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

- União das Associações Comunitárias de Tavares (UACT).
Genival Catarina da Silva - Titular
 - **João Carneiro da Silva** – Suplente
Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
 - **Josué Ferreira Paiva** – Titular
Andreia Ferreira Sousa – Suplente
Pastoral da Criança.
 - **Heleno Gabriel da Silva** – Titular
Silvino Jacinto da Silva – Suplente
 - Igreja Evangélica.
Maria Betânia Cândido dos Reis- Titular
Maria de Lourdes Cândido da Silva – Suplente
- Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Tavares-PB, 05 de Setembro de 2025.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

CERTIFICAÇÃO DE ORIGINALIDADE